

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 028, de 23 de fevereiro de 2023.

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade da/o conselheira/o em comparecer a sede do Conselho Regional de Serviço Social – 5 Região – Bahia, com objetivo de tratar de atividades a serviço, ou em representação desta Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cress 5ªRegião nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo com o Título III – Das diárias Art.20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar índice oficial para a concessão de diárias aos seus conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, membros da Comissões Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o desempenho concernentes à entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar a conselheira Rafaela Mattos Silva Reis, e o conselheiro André Luiz Caldas dos Santos para representação deste Regional, e demais atividades do denominado na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data da Solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
RAFAELA MATTOS SILVA REIS	Conselheira Presidente	Diária	R\$ 1.110,00	23/02/2023	26/02/2023	01/03/2023	Reunião com assessorias e servidores; Reunião com assessoria contábil para resolutividades das demandas da tesouraria; Reunião Diretoria Executiva; Demandas da Comissão de Inscrição e Registro, Demandas Relativos ao cargo e diretoria.
ANDRÉ LUIZ CALDAS DOS SANTOS	Conselho Fiscal	Diárias	R\$ 925,00	23/02/2023	23/02/2023	25/02/2023	Reunião com assessorias e Contabilidade; Demandas do setor de Registro e inscrição; Rotinas e demandas da Diretoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 23 de fevereiro de 2023.

Rafaela Mattos Silva Reis

Rafaela Mattos Silva Reis
Conselheira Presidente do Cress 5ª Região – Bahia